

RECORRIDOS: CONSTRUTORA PROALTO LTDA. E OUTROS
ADVOGADOS: CARLOS JOSÉ DAL PIVA E OUTROS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.749-9 SANTA CATARINA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: PPN - CEZAR SALDANHA SOUZA JUNIOR
RECORRIDO: MARISOL ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADOS: TAMARA RRMOS BORNHAUSEN PEREIRA E OUTRO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.791-0 RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: PPN - CEZAR SADANHA SOUZA JÚNIOR
RECORRIDO: DAL SOCHIO COMERCIAL DE LAMINADOS LTDA.
ADVOGADO: CARLOS RENE PINTO DE CARVALHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.569-1 PARANÁ

RECORRENTE: FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.
ADVOGADOS: LAERCIO CHEMIM E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADA: PPN - DOLIZETE DE FÁTIMA MICHELIN

DESPACHO: Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, julgando os RREs nºs 177.137-2 e 165.939, deles não conheceu, proclamando que o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, cobrado com base no Decreto-Lei nº 2.404/87, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.414/88, foi recepcionado pela Constituição Federal vigente, e que, dada a sua natureza de contribuição prevista no art. 149 da Constituição, a ela não se aplica a norma do § 2º do art. 145 da Carta, que proíbe que as taxas tenham base de cálculo própria de impostos.

Aplicando a orientação da Corte à hipótese em causa, nego seguimento ao recurso extraordinário frente ao art. 38 da Lei 8.038/90 e ao § 1º do art. 21 do RI/STF.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 1996.

Ministro ILMAR GALVÃO

Relator

Despachos idênticos foram exarados pelo Exmº Sr. Ministro ILMAR GALVÃO, Relator, nos processos abaixo relacionados:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.580-1 RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: MANAH S/A
ADVOGADOS: TERESA SZCZEPANSKI E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: PPN - RICARDO LUIS LENZ TATSCH

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.639-5 RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: ADUBOS TREVO S/A - GRUPO TREVO
ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GARCIA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADA: PPN - DOLIZETE FÁTIMA MICHELIN

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.806-1 PARANÁ

RECORRENTE: TAKENAKA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADOS: LUCIANE MARIA GERVÁSIO E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADA: PPN - MARIA DA GRAÇA HAHN

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 198.847-9 PARANÁ

RECORRENTE: MANAH S/A
ADVOGADOS: TERESA SZCZEPANSKI E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: PPN - RICARDO LUIS LENZ TATSCH

Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. Marisa Alveas de Azevedo, Diretora do Serviço do Processo Judiciário, em substituição.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996.

Notas e Avisos Diversos

DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

CARTA ROGATÓRIA

INTIMAÇÃO (art. 226 - RISTF)

CARTA ROGATÓRIA Nº 7326-7/090 - República Portuguesa
JUSTIÇA ROGANTE: Tribunal Judicial da Comarca de Faro
DILIGÊNCIA: Citação de Luis Antonio Marques Pereira

Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. Marisa Alveas de Azevedo, Diretora do Serviço do Processo Judiciário, em substituição.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996.

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 5167-2/240 - República Oriental do Uruguai

EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para CITAÇÃO da requerida CARMEN NELLY VAZQUEZ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: - - - - -

O MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

F A Z S A B E R

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Esperanza Paulino Pintos Punes, residente e domiciliado na Av. Plínio Brasil Milano nº 231, apartamento nº 206, Porto Alegre/RS, requereu a homologação da sentença proferida pelo Juízo de Família de 10º Turno de Montevideu/Uruguai, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com CARMEN NELLY VAZQUEZ. - - - - -
Deferida a citação edital, pelo despacho de 30 de outubro de 1995, fica, pelo presente, citada a requerida para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo, até final execução, informando que, se não for contestada, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados no processo em questão (art. 285 do Código de Processo Civil). - - - - -
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 6 de fevereiro de 1996. - -
Eu, Myrthes S. Almeida, Supervisora, extraí o presente. Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Alysson Darowish Mitraud, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Presidente.
(Nº 55.552 - 1/3/96 - R\$ 84,00)

Tribunal Superior Eleitoral

Presidência

PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 54 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Odontólogo, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, Código NS-909, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vaga decorrente de cargo criado pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94.

Nº 55 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Técnico Judiciário - Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, Código TSE-AJ-021, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. LÚCIA RIBEIRO DE FREITAS MONTEIRO
2. IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO
3. MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
4. LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA

**Você
sabia...**

que o Diário Oficial da União ou o Diário da Justiça podem ser adquiridos em qualquer parte do País, através de assinaturas ou exemplares avulsos?

5. SERGIO DIAS CARDOSO
6. MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA SILVA PINTO
7. ALEXANDRE ARAÚJO COSTA
8. RAQUEL MAMEDE DE LIMA
9. GLACIMAR DE CARVALHO PACHECO
10. ANDRÉA BARBOSA BELEM FONTES
11. MÁRCIA CARVALHO GAZETA
12. KELLY MIRIAM PENA
13. MARIA ZÉLIA DE ALCANTARA LOPES

Nº 56 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Programador, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão II, Código PRO-1602, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. CARLOS EDUARDO BACELLAR BON
2. EDUARDO BOSSAN RANGEL
3. WAGNER ROBERTO HERMANSON
4. WAGNER MIRANDA COSTA
5. ROSANA LOPES PEREIRA
6. VALMIR FRANCO
7. RENO DE BRITO PEREIRA
8. WAGNER SILVA DE ARAÚJO

Nº 57 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Perfurador-Digitador, Nível Intermediário, Classe "D", Padrão I, Código PRO-1604, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES
2. WAGNER RAMOS LUCENA
3. RITA GIRÃO GUIMARÃES
4. JOÃO AFONSO BENTES LEAL
5. MÔNICA DE JESUS SIMÕES
6. FLAVIA MOREIRA PARREIRA

Nº 58 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, Código TSE-AJ-024, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. EDSON RODRIGUES PEREIRA
2. SIMONE GOMES DA ROCHA
3. ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS
4. VALMIR SOARES FERREIRA

Nº 59 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, Código TSE-AJ-023, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
2. CRISTIANO BARROS DE MATOS
3. EDMILSON PEREIRA DA SILVA
4. LEONARDO SILQUEIRA MOREIRA
5. ANDRÉ JOSÉ LINS LEAL
6. JOB DE BRITO SILVA FILHO
7. GILMAR ALVES DE ALMEIDA
8. MICHELLE FARIA DE SOUZA
9. RONALDO VILAR DE CASTRO SOUSA
10. HELENA KOSHINO
11. ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ
12. FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO

Nº 60 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Técnico Judiciário - Área Meio, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, Código TSE-AJ-021, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. CRISTINA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA
2. TANIA FRANCO LIMA
3. GUILHERME VIEIRA INSERTI
4. ANTONIO DA CUNHA NUNES FILHO

Nº 61 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Médico - Clínica Geral, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, Código NS-901, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vaga decorrente de cargo criado pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94.

Nº 62 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, KÁTIA PEREIRA BESSA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Psicólogo, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, Código NS-907, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vaga decorrente de cargo criado pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94.

Nº 63 - RESOLVE, nomear, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o cargo de Analista de Sistemas, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, Código PRO-1601, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em vagas decorrentes de cargos criados pelo artigo 2º, da Lei nº 8.868, de 14.04.94:

1. LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVEIRA
2. KARLA BERNINGER DA COSTA
3. JOSÉ ROBERTO VALENTIN
4. ROSINALDO DOURADO DA FONSECA JÚNIOR
5. CORINA RAIMUNDA DE QUEIROZ
6. FERNANDO MOREIRA DA SILVA MARTINS PEREIRA
7. CARLOS EDUARDO CONVERSO AUGUSTO
8. NEWTON FRANKLIN ALMEIDA
9. ANDRÉ DE ALBUQUERQUE ATROCK
10. FABIO MONTEIRO MACHADO
11. DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA
12. MARCELO MARTINS TEIXEIRA
13. GIDALIA DE SANTANA BRITO
14. PAULO TORRES
15. MARIA RAQUEL MELO MOREIRA DA SILVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, do Regulamento Interno da Secretaria, e tendo em vista o que consta do protocolo nº 1.604/96,

Nº 64 - RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA, constante da Portaria nº 14 de 26.01.1996, publicada no Diário da Justiça de 31.01.1996, no cargo de Programador, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão II, Código PRO-1602, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por ter manifestado interesse em ser reposicionado no final da lista de classificação.

MINISTRO CARLOS VELLOSO

Pauta de Julgamentos

SECRETARIA DAS SESSÕES

Pauta no. 007/96 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO No.111
 ORIGEM: 77a. ZONA ELEITORAL - UNIÃO PAULISTA/SP
 RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO
 AGRAVANTE: JOSÉ LUIZ SABINO
 ADVOGADO(S): ALBERTO LOPES MENDES ROLLO E OUTROS
 AGRAVADO: DORA MARIA CORRÊA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO(S): DEODETE ALVES TOLEDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO No.113
 ORIGEM: 197a. ZONA ELEITORAL - CARMÓPOLIS DE MINAS/MG
 RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO
 AGRAVANTE: JOSÉ LAÉRCIO DA SILVEIRA
 ADVOGADO(S): JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA
 AGRAVADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO No.123
 ORIGEM: CUIABÁ/MT
 RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO
 AGRAVANTE: PEDRO INÁCIO WIEGERT
 ADVOGADO(S): ELARMIN MIRANDA
 ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA
 LUCÍDIO DE MELO FILHO
 AGRAVADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL No.12595
 ORIGEM: 35a. ZONA ELEITORAL - CURITIBA/PR
 RELATOR: MIN. TORQUATO JARDIM
 RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA